

São Paulo, 8 de dezembro de 2015.

Aos(às) vereadores e vereadoras

Chega a esta Casa, Projeto de Lei do Executivo que trata de correções nas leis 16.119 e 16.122, ambas as leis aprovadas nesta Casa há um ano e sancionadas em janeiro. Tais leis reestruturaram carreiras criando os novos quadros de Analistas e o novo quadro da Saúde.

Das correções, a mais urgente é a que expressa a retroatividade a maio de 2014 dos ganhos promovidos pelos novos salários para admitidos e não optantes.

Se não bastassem os salários rebaixados destinado aos servidores admitidos, os mesmos deixaram de receber um ano de diferença salarial, mas só poderão concretizar o que a administração reconheceu ser de direito, quando a lei sofrer as revisões necessárias. Não obstante, cabe ressaltar que a categoria dos admitidos sofre discriminação há décadas. Por isso, o governo se comprometeu também com nova proposta de valorização cuja negociação estamos no encerramento para culminar com novo PL que já contamos com apoio de V.Sas.

Assim, está na mão dos Senhores e Senhoras promover a justiça ainda este ano. Os servidores admitidos vem a essa Casa contar com o devido empenho dos comprometidos parlamentares para que se efetive o justo e aguardado pagamento das diferenças salariais e valorizações que em hipótese alguma poderá ser postergado para o próximo ano.